



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

Instrução Normativa Nº 03, de 15 de fevereiro de 2017.

Altera o parágrafo único do art. 5º da Instrução Normativa 09, de 17 de novembro de 2015, que disciplina a forma de cobrança e recolhimento das taxas administrativas de contratação de empréstimos ou financiamentos e revoga a Instrução Normativa nº 07, de 20 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a busca de maior eficiência da gestão e a necessidade de adoção de medidas administrativas para o cumprimento dos princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência.

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 5º da Instrução Normativa nº 09, de 17 de novembro de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º ...

Parágrafo único. O recolhimento do valor total se dará através de guia de arrecadação, a qual será emitida pelo setor responsável pela arrecadação da Secretaria de Gestão e Fazenda. (NR)

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 07, de 20 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 15 de fevereiro de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Procuradora Geral do Município,
por delegação de poderes